



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Saúde

Aprova ad referendum a habilitação de 10 (dez) leitos de Unidades de Terapia Intensiva - UTI Adulto Tipo II do Hospital e Maternidade Dr. Agenor Araújo, CNES 2675536, localizado no município do Iguatu, para atendimento exclusivo aos pacientes com COVID-19.

RESOLUÇÃO Nº 43/2020 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Portaria nº 356/GM/MS, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);
2. A Portaria nº 237/SAES/MS, de 18 de março de 2020, que inclui habilitações, leitos e procedimentos para atendimento exclusivo dos pacientes com COVID-19;
3. Considerando a Portaria nº 828/GM/MS, de 17 de abril de 2020, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre os Grupos de Identificação Transferências federais de recursos da saúde;
4. O Ofício nº 193, datado de 06 de agosto de 2020, da Secretaria Municipal da Saúde de Iguatu, que solicita a habilitação de 10 (dez) leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI Adulto Tipo II do Hospital e Maternidade Dr. Agenor Araújo para atendimento exclusivo aos pacientes com COVID-19;
5. Os pareceres favoráveis da Superintendência da Região do Cariri, Célula de Atenção à Rede de Urgência e Emergência – CERUE/SESA, e Secretaria Executiva de Atenção à Saúde e Desenvolvimento Regional, contidos no Processo VIPROC nº 06072735/2020, de habilitação dos leitos mencionados no item 4;

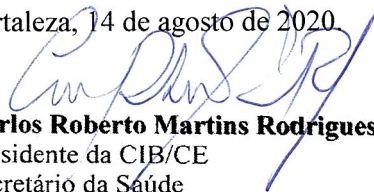
resolve:


Art. 1º. Aprovar *ad referendum* a habilitação de 10 (dez) leitos de Unidades de Terapia Intensiva - UTI Adulto Tipo II do Hospital e Maternidade Dr. Agenor Araújo, CNES 2675536, entidade sem fins lucrativos, localizado no município do Iguatu, para atendimento exclusivo aos pacientes com COVID-19.

UF	IBGE	Município	CNES	Nome Hospital	Leitos UTI Adulto Disponíveis Covid-19
CE	2305506	Iguatu	2675536	Hospital e Maternidade Dr. Agenor Araújo	10

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 14 de agosto de 2020.


Carlos Roberto Martins Rodrigues Sobrinho
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde


Sayonara Moura de Oliveira Cidade
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS